Edital N. TC-001/2026

COMUNICADO 10

A Comissão de Seleção de Residentes, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Edital N. TC-001/2026, de 06 de julho de 2026, TORNA PÚBLICO que o gabarito definitivo da prova da área de ECONOMIA foi republicado em razão da atualização decorrente da análise de recurso. A versão ora disponibilizada substitui integralmente a anteriormente publicada e passa a ser a referência oficial para todos os fins do processo seletivo.

Questão 29 – Recurso DEFERIDO - Anulação da questão

O recurso questiona a grafia do termo referente à experiência no modelo de regressão apresentado, sustentando que a disposição do algarismo 2 permite interpretá-lo como parte da identificação de outra variável ou como expoente da variável Experiência. A análise do enunciado confirma que a falha de formatação compromete a identificação inequívoca da especificação do modelo. O algarismo 2 foi apresentado sem a formatação de expoente, e o texto não esclarece expressamente que o termo corresponde ao quadrado dos anos de experiência profissional. Na interpretação quadrática originalmente pretendida, o efeito marginal da experiência sobre o salário esperado é dado por $150 - 6 \times$ Experiência. Essa expressão se anula aos 25 anos de experiência e, como o coeficiente do termo quadrático é negativo, esse ponto corresponde ao máximo da função, mantida constante a escolaridade. Nessa interpretação, a alternativa C é correta.

Entretanto, caso o termo grafado com o algarismo 2 seja interpretado como uma variável explicativa para experiência distinta, o coeficiente de Experiência (sem o 2) indica acréscimo de R$ 150 no salário esperado por ano adicional de experiência, mantidas constantes as demais variáveis explicativas. Nessa leitura, o efeito independe do nível de experiência, tornando defensável a alternativa A, segundo a interpretação usual dos coeficientes de uma regressão múltipla.

Embora o contexto econômico e as alternativas sugiram a especificação quadrática pretendida, esses elementos não eliminam suficientemente a ambiguidade da fórmula apresentada. A escolha da resposta passa a depender

de uma suposição sobre a relação entre os termos, sem que essa relação esteja explicitamente definida no enunciado. Dessa forma, a falha de apresentação repercute na resolução da questão e compromete a identificação de uma única alternativa correta.

Diante do exposto, defere-se o recurso para **anular a Questão 29 da prova de conhecimentos específicos de Economia**.

Gabarito definitivo:
X = questão anulada

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	C	D	A	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	E	B	B	D	A	B	X	B

Florianópolis, 28 de setembro de 2026

Comissão de Seleção de Residentes
Portaria N. TC-169/2023 e suas alterações